

**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
**COREN-SP**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº: 038/2010**

**Processo: PRCI. nº 92.126**

**Objeto:** Eventual aquisição de extensor KVM OVER IP para KVM convencional OU chaveador KVM para 8 (oito) micros

**PREÂMBULO**

No dia 20 de maio de 2010, às 9:30 horas, reuniram-se na Sala de Reunião 5008, do 5º andar, do prédio sito na Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, o Pregoeiro, Senhor **CLEBSON AMARAL COSTA**, e a Equipe de Apoio, Senhores **MARIA EMÍLIA BARROS BARBOSA, CAIO TADEU DE SOUZA PASCHOAL e VIVIANE VANESSA DE SOUZA**, para a continuação da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, conforme informado na Ata da Sessão ocorrida em 13/05/2010.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Reaberta novamente a sessão, constatou-se o comparecimento apenas do representante da licitante **BLACK BOX**.

As amostras para o teste foram entregues pela Licitante vencedora do certame, **FULL PRIME**, no dia anterior ao da realização desta Sessão, conforme cópia do documento anexado ao processo à folha 242.

Em seguida, o Pregoeiro, com a equipe de apoio, procedeu a verificação do desempenho da amostra do Lote 1, conforme previsto no item 2 – **TESTE DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO** do ANEXO II – OBJETO do Edital.

Diante do resultado, foi verificado que a amostra relativa ao Lote 1 não atende aos requisitos do subitem 1.10 do Anexo II – Objeto do Instrumento Convocatório,

**HABILITAÇÃO**

Ato contínuo, o Pregoeiro inabilitou a licitante **FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, de acordo com subitem 8.7.5 do Edital.

O pregoeiro retornou à fase de negociação, que não pode ser realizada com a segunda colocada em função do não comparecimento do representante, tendo sido enquadrada esta licitante no descrito 4.5 do Edital. Além disto, o Pregoeiro constatou que o preço ofertado pela referida empresa é inaceitável, tendo como base a média de mercado demonstrada na folha 28 do processo.

Ato contínuo, passou-se a negociação com a terceira colocada que apresentou o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o Lote 1.

O Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima referido, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou provisoriamente o lote 1 do objeto deste pregão à empresa BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, abrindo-se o envelope de habilitação desta licitante, passando à análise dos documentos, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

#### **ENCERRAMENTO**

O licitante foi informado da suspensão do lote 1, para apresentação de amostra do lote adjudicado provisoriamente, que ocorrerá (reabertura) no dia 27/05/2010 às 9h30min, na sala da Gerência de Tecnologia da Informação, no 5º andar do prédio sede do COREN-SP.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como não há previsão de sessão amostra para o Lote 2 em edital, este fica adjudicado à licitante FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

#### **ASSINAM:**

**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)**

**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

---

MARCOS FERNANDES DOS ANJOS  
BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA

---

CLEBSON AMARAL COSTA  
Pregoeiro

---

CAIO TADEU DE SOUZA  
PASCHOAL

---

MARIA EMÍLIA BARROS  
BARBOSA

---

VIVIANE VANESSA DE SOUSA